

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 27ª Vara Criminal

Av. Erasmo Braga, 115 L II sala 612 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

e-mail: cap27vcri@tjrj.jus.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEORProcesso: **0231528-46.2012.8.19.0001**

Distribuído em : 05/09/2012

Classe/Assunto: Termo Circunstanciado - Injúria (Art. 140 - CP); Difamação (Art. 139 - CP); Ameaça (Art. 147 - CP)

Registro de Ocorrência 218-00371/2012 05/06/2012 DRCI- Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e outros

Autor do Fato: SERGIO ALVES SIQUEIRA - Endereço: AVENIDA Princesa Isabel, n.º 334, Bl.2, Apto.607 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22011-010 - Tel.: 96787173 Data de Nascimento:

18/05/1971 Idade: 55 Filiação: Pai - Marcelino Alves Siqueira Mãe - Amenaide Alves Pereira

CPF: 941.535.749-53 Emissor: M.FAZ

Alcunha:

Eu, Sonilda da Silva Teixeira - Chefe do Cartório - Matr. 01/3148, CERTIFICO, a pedido do advogada Heloisa Melino de Moraes OAB/RJ 165959, por petição avulsa datada de 05/08/2026, que revendo os andamentos processuais e movimentação cartorária registradas no Sistema de controle de processos da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (DCP) referente aos autos da ação de Termo Circunstanciado - Injúria (Art. 140 - CP); Difamação (Art. 139 - CP); Ameaça (Art. 147 - CP), distribuída a este juízo em 05/09/2012, por intermédio do 2º Ofício de Registro de Distribuição, registrada sob o nº 0231528-46.2012.8.19.0001, com sentença de mérito prolatada em 25/04/2017, com trânsito em julgado, informo que o Réu SERGIO ALVES SIQUEIRA, acima qualificado, foi julgado como segue: "Tendo em vista que a(s) infração(ões) penal(is) em apuração, que se deu(ram) entre os dias 07/04/2012 e 09/04/2012, já foi(ram) alcançada(s) pela prescrição, declaro extinta a punibilidade do(s) fato(s) com espeque nos arts. 107, IV, c/c 109, V, ambos do Código Penal. Sem custas. Proceda-se às comunicações e anotações de estilo e ARQUIVEM-SE os autos. P.R.I.", Foi expedido ofício 934 /2017 de comunicação do resultado ao INI e arquivado o processo definitivamente em 18/05/2017, encontrando-se o feito arquivado na presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2026.

Código de Autenticação: 4621.W2X5.8P1W.WBS2Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)**Sonilda da Silva Teixeira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31480**Código de Autenticação: 48S2.CQAT.QCAJ.XGG4Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)